

**PORTARIA**

Portaria nº004/09 de 07-01-2009. Art. Primeiro: AUTORIZAR a Gerência de Apoio Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará a realizar processode alienação dos bens conforme especificação contida na Relação de Bens Inservíveis - RBI nº 02 e 03/2008 - JUCEPA. Art. Segundo: AUTORIZAR a Gerência de Finanças e Contabilidade daJUCEPA a realizar efetiva baixa dos bens conforme Relação de Bens Inservíveis -RBI nº 02 e 03/2008, sendo que referido Termo faz parte integrante destaPortaria. Art. Terceiro: DECLARAR abaixo dos bens constantes no Termo acima mencionados, no Patrimônio destaAutarquia Estadual. Ass: José ArturGuedes Tourinho - Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº. do Termo Aditivo: 5º

Nº. do Convênio: 24/2004

Partes: JUCEPA e SIPRI - Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba

Objeto do Convênio: Pagamento de 15% (quinze por cento), a título deretribuição à conveniada do valor arrecadado pela COR de Itaituba.

Valor do Convênio Original:

Objeto e Justificativa do Aditamento: Empenho 2009.

Data da Assinatura: 02/01/2009

DotaçãoOrçamentária: 72201.2312512314.851- Manutenção dos Serviços de Formalização Empresarial. 339039 - Outros Serviçosde Terceiros - Pessoa Jurídica; 061 - Recursos Próprios.

Ordenador Responsável: José Artur Guedes Tourinho

Aditivos Anteriores: 1º TA Empenho 2005; 2º TA Empenho 2006; 3º TA Empenho2007; 4º T.A Empenho 2008.

Endereço do Conveniado: 6º Rua, Bela Vista nº.340; CEP: 68.180-260.

**PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

**R E S O L V E :**

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 19 a 30/11/2008

IPI EXPORTAÇÃO - período: 3ª parcela de novembro de 2008

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Walcir Marçal Nogueira

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL  
QUOTA PARTE DO ICMS  
PERÍODO: 19 A 30/11/2008**

em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	44.635,37
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	15.195,02
ACARÁ	170.098-7	25.641,60
AFUÁ	170.039-1	18.044,09
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	46.534,75
ALENQUER	170.027-8	30.390,04
ALMERIM	170.028-6	126.308,60
ALTAMIRA	170.076-6	153.849,57
ANAJÁS	170.040-5	18.044,09
ANANINDEUA	170.074-0	412.164,91
ANAPU	170.659-4	23.742,22
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	14.245,33
AURORA DO PARÁ	170.271-8	18.044,09
AVEIRO	170.029-4	18.993,77
BAGRE	170.041-3	13.295,64
BAIÃO	170.051-0	21.842,84
BANNACH	170.664-0	17.094,40
BARCARENA	170.052-9	610.649,86
BELÉM	170.001-4	1.957.308,48

BELTERRA	170.660-8	17.094,40
BENEVIDES	170.075-8	51.283,19
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	18.044,09
BONITO	170.094-4	11.396,26
BRAGANCA	170.086-3	38.937,24
BRASIL NOVO	170.283-1	25.641,60
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	15.195,02
BREU BRANCO	170.284-0	61.729,77
BREVES	170.042-1	48.434,13
BUJARU	170.096-0	14.245,33
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	15.195,02
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	14.245,33
CAMETÁ	170.053-7	28.490,66
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	170.943,97
CAPANEMA	170.084-7	52.232,88
CAPITÃO POÇO	170.069-3	23.742,22
CASTANHAL	170.003-0	144.352,69
CHAVES	170.043-0	20.893,15
COLARES	170.004-9	11.396,26
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	52.232,88
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	17.094,40
CUMARU DO NORTE	170.285-8	34.188,79
CURIONÓPOLIS	170.017-0	22.792,53
CURRALINHO	170.044-8	13.295,64
CURUÁ	170.678-0	12.345,95
CURUÇÁ	170.005-7	15.195,02
DOM ELIZEU	170.083-9	59.830,39
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	31.339,73
FARO	170.031-6	16.144,71
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	20.893,15
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	16.144,71
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	41.786,30
GURUPÁ	170.045-6	17.094,40
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	18.044,09
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	22.792,53
INHANGAPI	170.007-3	12.345,95
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	33.239,11
IRITUIA	170.070-7	15.195,02
ITAITUBA	170.032-4	103.516,07
ITUPIRANGA	170.020-0	37.037,86
JACAREACANGA	170.288-2	33.239,11
JACUNDÁ	170.021-9	39.886,93
JURUTI	170.033-2	18.993,77
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	12.345,95
MÃE DO RIO	170.071-5	20.893,15
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	10.446,58
MARABÁ	170.022-7	555.567,91
MARACANÃ	170.009-0	13.295,64
MARAPANIM	170.010-3	13.295,64
MARITUBA	170.675-6	75.975,10
MEDICILÂNDIA	170.077-4	30.390,04
MELGAÇO	170.046-4	14.245,33
MOCAJUBA	170.056-1	15.195,02
MOJU	170.057-0	35.138,48
MONTE ALEGRE	170.034-0	37.987,55
MUANÁ	170.105-3	15.195,02
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	15.195,02
NOVA IPIXUNA	170.666-7	16.144,71
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	12.345,95
NOVO PROGRESSO	170.289-0	57.931,01
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	45.585,06
ÓBIDOS	170.035-9	33.239,11
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	16.144,71

ORIXIMINÁ	170.036-7	257.365,65
OUREM	170.093-6	13.295,64
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	25.641,60
PACAJÁS	170.018-9	31.339,73
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	13.295,64
PARAGOMINAS	170.068-5	130.107,36
PARAUAPEBAS	170.019-7	855.669,55
PAU D'ARCO	170.296-3	15.195,02
PEIXE-BOI	170.088-0	11.396,26
PIÇARRA	170.670-5	21.842,84
PLACAS	170.661-6	19.943,46
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	15.195,02
PORTEL	170.048-0	41.786,30
PORTO DE MOZ	170.079-0	23.742,22
PRAINHA	170.037-5	22.792,53
PRIMAVERA	170.089-8	11.396,26
QUATIPURU	170.680-2	11.396,26
REDENÇÃO	170.059-6	86.421,67
RIO MARIA	170.060-0	34.188,79
RONDON PARÁ	170.081-2	49.383,81
RURÓPOLIS	170.030-8	21.842,84
SALINÓPOLIS	170.091-0	18.993,77
SALVATERRA	170.102-9	13.295,64
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	17.094,40
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	12.345,95
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	28.490,66
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	15.195,02
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	35.138,48
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	15.195,02
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	54.132,26
SANTARÉM	170.038-3	218.428,41
SANTARÉM NOVO	170.092-8	10.446,58
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	15.195,02
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	12.345,95
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	18.993,77
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	14.245,33
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	93.069,50
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	13.295,64
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	30.390,04
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	10.446,58
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	12.345,95
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	14.245,33
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	25.641,60
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	12.345,95
SAPUCAIA	170.672-1	17.094,40
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	19.943,46
SOURE	170.600-4	16.144,71
TAILÂNDIA	170.099-5	75.975,10
TERRA ALTA	170.277-7	11.396,26
TERRA SANTA	170.293-9	13.295,64
TOME-AÇU	170.095-2	49.383,81
TRACUATEUA	170.685-3	13.295,64
TRAIRÃO	170.294-7	20.893,15
TUCUMÃ	170.064-2	38.937,24
TUCURUÍ	170.026-0	445.404,02
ULIANÓPOLIS	170.280-7	49.383,81
URUARÁ	170.078-2	47.484,44
VIGIA	170.016-2	20.893,15
WISEU	170.082-0	18.044,09
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	21.842,84
XINGUARA	170.066-9	72.176,34
TOTAL		9.496.887,34

CONTINUA NO CADERNO 2